



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0005828-04.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Dispensa. Inexigibilidade. Curso. SAD.

Decisão nº 2641 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 753/2022 (1086278), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1086615) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 3592/2022 (1082991) aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação - Institucional/2022, assim, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Empresa Zênite Informação e Consultoria S. A.**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com vistas à participação dos servidores Lisiana Teixeira Cintra e André Luís Cavalcante Gomes, na capacitação "**Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos nos regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova lei de licitações**", no período de 18 a 20.07.2022, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo, com carga horária de 24h, no montante de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1080870).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 10/06/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086956** e o código CRC **454A1ECA**.